Processo nº:2344/2024
Projeto de lei n°. 2112/2024
Autografo n°. 1894/2024

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria de Obras e da outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R$. 853.735,94 (Oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender as Secretarias de Obras.

Unidade: 007 Secretaria de Obras Função 26 - Transportes
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0013 – Minha Cidade
Projeto/Atividade 1.133 Aquisição Tubo de Aço
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 113.724,00
Total R$. 113,724,00
Unidade: 007 Secretaria de Obras
Função 26 – Transportes
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0013 – Minha Cidade
Projeto/Atividade 1.134 Cascalhamento Linha 138 Lado Norte
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 240.011,94
Total R$. 240.011,94

Unidade: 007 Secretaria de Obras
Função 15 - Urbanismo
Sub-Função 451 – Serviços Urbanos
Programa 0013 – Minha Cidade
Projeto/Atividade 1.135 Projeto Revitalização Iluminação Pública Av. Treze de maio
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$. 500.000,00
Total R$. 500.000,00

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por JACKSON DE SOUZA LEITE (CPF ###.###.972-##), em 16/07/2024 - 13:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/76753. Folha 1 de 2

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo Estadual no valor de R$. 353.735,94 e o valor proveniente do União Federal R$. 500.000,00, totalizando o valor de 853.735,94 (Oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender as Secretarias de Obras.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de julho de 2024.

Jackson de Souza Leite
Presidente

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por JACKSON DE SOUZA LEITE (CPF ###.###.972-##), em 16/07/2024 - 13:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/76753. Folha 2 de 2